



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, E A EMPRESA **TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 – ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 – PMC.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede a Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90, Laranjeiras/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 13.120.613/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Prefeito o **Sr. José Araújo Leite Neto**, portador do CPF de nº 312.406.825-49 e R.G nº 574268, residente e domiciliado neste município; e a empresa **TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, localizada à Travessa Santa Luzia, nº 160, Bairro Povoado Serrão, Ilha das Flores, Estado de Sergipe, CEP 49.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.364.910/0001-03, neste ato representada pelo seu representante a Srª. Eliana Tavares da Silva Alves, em razão do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PMC**, doravante denominada **CONTRATADA** tem justo e acertado a presente Termo Aditivo alterando a Cláusula Terceira do Contrato 064/2022 celebrado em 07 de julho de 2022, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços contínuos na manutenção preventiva e corretiva de pavimentação, drenagem e esgoto, visando atender as necessidades do Município de Laranjeiras, de acordo com as especificações constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022 e seus anexos, e proposta da Contratada, em conformidade com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA II – DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05/07/2024 até 05/07/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III – DO VALOR:

As despesas com os serviços prestados serão pagas de acordo com a última alteração contratual que foi atualizado desde do dia 01 de dezembro de 2022, permanecendo assim, o valor de R\$ 2.562.500,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 005/2022, conforme descrito na Cláusula Terceira:

ÓRGÃO: 27000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJERAS

UNIDADE: 13019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO / ATIVIDADE: 1025 – Const. Restauração e Ampliação do Saneamento Básico em Diversos.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 15000 / 1704

Passando a ser:

ÓRGÃO: 27000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJERAS

UNIDADE: 27010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO / ATIVIDADE: 1025 – Const. Restauração e Ampliação do Saneamento Básico em Diversos.

ELEMENTO DE DESPESA: 15.451.0003.1025- Construção, Restauração e ampliação do Saneamento Básico

FONTE DE RECURSO: 15000000 / 17040000 / 17063110

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 05 de julho de 2024.


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
Gestor Municipal
CONTRATANTE


TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Representante Legal: Eliana Tavares da Silva Alves
CONTRATADA